



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Offício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 19.....

LEI Nº 6 3 5

De 23 de novembro de 1967

Abre um credito especial da
importancia de NCr\$ 118,80, para paga-
mento do conserto de 8 hidrometros.

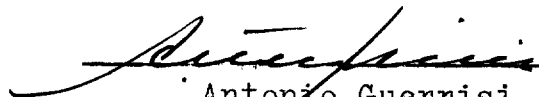
Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito
especial da importancia de NCr\$ 118,80 (cento e dezoito cruzeiros
novos e oitenta centavos), para pagamento do conserto de 8 (oito)
hidrometros, efetuado pela firma "Hidrometros Maraguá Ltda." de
Araraquara.

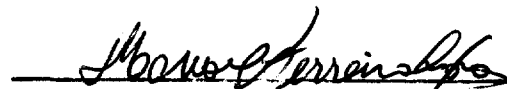
Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta
Lei, correrão por conta do saldo da Quota do Imposto sobre Renda
e Proventos, destinados a este municipio.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 23 de novembro de 1967


Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Manoel Ferreira Lapa
Secretario